



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PREGÃO 025 / 2019

DATA: 29/04/2019

HORÁRIO: 14:00 horas

LICITAÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL N 025/2019 – Procedimento Administrativo 198/2019

**OBJETO:** Ref. a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por veículo de pequeno porte com no mínimo 12 lugares, para o ano de 2019 para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pelas Portarias n.º 012/2019 designando PREGOEIRA a Sra. **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder a abertura do **Pregão 025/2019**. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME, E.M.D FONSECA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE PASSAGEIROS LTDA ME E JULIANO F M EIRELI**.

Prosseguindo, foram recebidos os documentos de credenciamento, sendo os mesmos considerados regulares, EXCETO a empresa **E.M.D FONSECA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE PASSAGEIROS LTDA ME**, que não trouxe qualquer documento da fase de credenciamento, nem envelope de proposta, sendo portanto descredenciada e desclassificada.

As empresas participantes remanescentes apresentaram as declarações de atendimento dos requisitos de habilitação. Foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas participantes que foram consideradas regulares.

Na sequência, as propostas foram classificadas de acordo com as regras do Edital. Após etapa de lances, a Sra. Pregoeira entendeu que o resultado final foi menor ao valor estimado, sendo vantajoso para a administração.

Após concluída a fase de lances, foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa classificada **JULIANO F M EIRELI**, que foi inabilitada por não apresentar:

- Balanço Patrimonial;
- Índice de Liquidez Geral e Corrente;
- Inscrição Estadual.

Por conseguinte, foi convocada a segunda colocada **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, para a conferência habilitatória. Toda a documentação apresentada estava condizente com a exigência editalícia, EXCETO pela Certidão Negativa Conjunta Federal, estabelecida no item 11.5.3.1, "c", do edital, que se encontrava vencida. A seguir, podemos observar o texto do edital, com a exigência de tal certidão:

*11.5.3.1 – c: [...] "Apresentação de Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, inclusive os Previdenciários - INSS e da Dívida Ativa da União)".*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Segue abaixo o resultado da fase de lances do certame:

TOTALS POR PARTICIPANTES	
D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME	103.585,32
Total Geral	: 103.585,32

A empresa **D. ANTUNES BARBOSA TRANSPORTES E SERVIÇOS ME**, por ser Microempresa, insurgiu-se sob os ditames da Lei 123/2006, onde possibilita às ME e EPP a possibilidade de apresentação tardia de certidões de regularidade fiscal e trabalhistas vencidas, em 05 dias úteis, sendo certo que, a contar de hoje, a empresa tem até o dia 07/05/2019, para apresentar a referida certidão em dia, exclusivamente por Protocolo no Setor de Protocolos da Prefeitura de Cordeiro, por meio de requerimento próprio.

Aberta a oportunidade para a manifestação recursal das empresas através de seus representantes, as mesmas não se manifestaram. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrada a presente Ata que, após ser lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão para o aguardo da documentação pendente e, após isso, posterior encaminhamento à autoridade superior.

*Kelly Silva Bonifácio*  
Kelly Silva Bonifácio  
PREGOEIRA